

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.
PALÁCIO DO GOVERNO, 1 de março de 2010.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado do Pará
JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças
D E C R E T O Nº 2152, DE 4 DE MARÇO DE 2010
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 83049

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO, no valor de R\$ 12.094.121,49 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso I alínea "c" da lei Orçamentária nº 7.370, de 30 de dezembro de 2009;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 12.094.121,49 (Doze Milhões, Noventa e Quatro Mil, Cento e Vinte e Um Reais e Nove Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
141012060112776231 - SAGRI	0106	339039	20.020,50
141012060112776231 - SAGRI	0106	449051	948.222,96
141012060112776231 - SAGRI	0106	449052	10.812.102,17
481011912612616137 - SEDECT	0106	339039	109.559,80
481011912612616137 - SEDECT	0106	449052	46.954,20
732012369512366056 - PARATUR	0260	339039	157.261,86
		TOTAL	12.094.121,49

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Excesso de Arrecadação, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.
PALÁCIO DO GOVERNO, 4 de março de 2010.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado do Pará
JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças
D E C R E T O Nº 2153, DE 4 DE MARÇO DE 2010
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 83054

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 249.462,31 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", art. 6º, inciso IV da lei Orçamentária nº 7.370, de 30 de dezembro de 2009;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 249.462,31 (Duzentos e Quarenta e Nove Mil, Quatrocentos e Sessenta e Dois Reais e Trinta e Um Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
211010612812114730 - SEGUP	0101	449092	15.000,00
522010342112131678 - SUSIPE	0101	449051	59.657,47

522010342112131937 - SUSIPE	0101	449039	39.937,51
522010342112134754 - SUSIPE	0260	339036	128.553,91
522010342112134754 - SUSIPE	6121	449052	6.313,42
		TOTAL	249.462,31

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
211010612812114730 - SEGUP	0101	339039	15.000,00
522010312212064384 - SUSIPE	0101	449052	99.594,98
522010342112131678 - SUSIPE	6121	449051	6.313,42
522010342112134754 - SUSIPE	0260	449051	128.553,91
		TOTAL	249.462,31

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.
PALÁCIO DO GOVERNO, 4 de março de 2010.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado do Pará
JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

D E C R E T O Nº 2158, DE 4 DE MARÇO DE 2010
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 83059

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 13.316.138,22 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "c" da lei Orçamentária nº 7.370, de 30 de dezembro de 2009;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 13.316.138,22 (Treze Milhões, Trezentos e Dezesesseis Mil, Cento e Trinta e Oito Reais e Vinte e Dois Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
141012060112776231 - SAGRI	0306	449052	5.116.634,04
271011854212474911 - SEMA	0316	339030	280.848,61
271011854212474911 - SEMA	0316	339039	1.000.000,00
271011854212474911 - SEMA	0316	449051	4.500.000,00
271011854212474911 - SEMA	0316	449052	800.000,00
572012012201254668 - EMATER	0660	339030	925.076,07
572012012212354891 - EMATER	0660	449052	123.000,00
572012060612776230 - EMATER	0660	339014	30.260,00
572012060612776230 - EMATER	0660	339030	97.850,83
572012060612776230 - EMATER	0660	339033	17.224,84
572012060612776230 - EMATER	0660	339036	36.077,21
572012060612776230 - EMATER	0660	339039	113.374,00
572012060612776230 - EMATER	0660	339092	543,95
572012060612776230 - EMATER	0660	339093	275.248,67
		TOTAL	13.316.138,22

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março

de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.
PALÁCIO DO GOVERNO, 4 de março de 2010.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado do Pará
JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças
D E C R E T O Nº 2154, DE 4 DE MARÇO DE 2010
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 83065

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 1.829.694,50 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a" da lei Orçamentária nº 7.370, de 30 de dezembro de 2009;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 1.829.694,50 (Hum Milhão, Oitocentos e Vinte e Nove Mil, Seiscentos e Noventa e Quatro Reais e Cinquenta Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
141012012212776097 - SAGRI	0146	339092	43.470,00
141012060112776231 - SAGRI	6121	339039	2.224,50
141012069112354883 - SAGRI	0101	335041	249.000,00
481011912612616137 - SEDECT	0101	449051	110.000,00
552010412612034219 - PRODEPA	0101	339039	1.000.000,00
702010457212616022 - CDI	0261	339039	75.000,00
702010469112596143 - CDI	0661	339048	350.000,00
		TOTAL	1.829.694,50

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
141012060112354884 - SAGRI	0146	339014	3.470,00
141012060112354884 - SAGRI	0146	339033	5.000,00
141012060112354886 - SAGRI	0146	334041	20.000,00
141012060112776231 - SAGRI	6121	449052	2.224,50
141012060112776233 - SAGRI	0146	334041	15.000,00
481011912212616190 - SEDECT	0101	339035	50.000,00
481011966212596011 - SEDECT	0101	339039	40.000,00
481011969112596019 - SEDECT	0101	339039	20.000,00
552010412612616137 - PRODEPA	0101	339039	1.000.000,00
702010412201254534 - CDI	0261	339036	75.000,00
702010412201254534 - CDI	0661	339092	350.000,00
802012612511822730 - ARCON	0101	336041	249.000,00
		TOTAL	1.829.694,50

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.
PALÁCIO DO GOVERNO, 4 de março de 2010.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado do Pará
JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças